



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 31.207, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

**CONSIDERANDO** a suspeição de membro da 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, reconhecida pelo Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do Despacho Jurídico nº 0433838/2022, exclusivamente em relação aos fatos apurados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004453/2022, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, em substituição a **THIAGO ANTÔNIO DIAS E SUMEIRA**, para compor a 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, referente ao mês de março, instituída pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos à sindicância instaurada por meio da Portaria UGNJC nº 04, de 21 de março de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004453/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil